

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente termo aditivo ("Aditivo"), e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, doravante denominadas conjuntamente "Partes" e individualmente "Parte":

**ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, com sede na Av. Carandaí, nº 1.115, bairro Funcionários, CEP 30130-915, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.469.701/0001-77, com filial localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 930 bairro Jardim Lirioeiro, CEP 29163-970, na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.469.701/0104-82, neste ato devidamente representado pelos seus representantes legais abaixo assinados, denominada **AMB e FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.980.103/0001-90, com sede administrativa na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, CEP 29060-910, neste ato devidamente representado pelo Superintendente o Sr. Getúlio Apolinário Ferreira, portador do CPF: 169.230.305-68 e CI: 140446505-7 – CNH doravante denominado **FEST**, individualmente denominado PARTE ou PARTICIPE e conjuntamente denominados PARTES ou PARTICIPES, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, doravante denominada ANUENTE, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP-ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016", presentes neste ato por seus representantes legais infra-assinados, resolvem aditar o Termo de Cooperação, celebrado em de de (o "Termo"), mediante as cláusulas a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA 1ª - OBJETIVO

1.1 O presente Aditivo tem como objetivo alterar disposições do Termo acerca de propriedade intelectual.

### CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO

2.1. Por este instrumento, resolvem as Partes aditar o Contrato para alterar o item 6.2 na Cláusula Sexta: Divulgação/Propriedade Intelectual/Sigilo - do contrato, que terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEXTA: DIVULGAÇÃO/PROPRIEDADE INTELECTUAL/SIGILO

  


6.2. Os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial/intelectual oriundos das atividades desenvolvidas sob este termo de cooperação pertencerão a ambas as partes, 50% (cinquenta) por cento para AMB e 50% (cinquenta) por cento para a ANUENTE, sendo que qualquer demanda relativa a estes direitos, será objeto de acordo específico e deverão ser negociadas de comum acordo oportunamente.

### CLÁUSULA 3ª – RATIFICAÇÃO

3.1. As Partes declaram não haver intenção de novar e ratificam todas as demais cláusulas do Contrato que ora se adita, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento.

E, por se acharem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que se operem os efeitos legais e jurídicos decorrentes.

Vitória/ES, 19 de Fevereiro de 2019.

Pela Contratante:



---

Pela Contratada:



**Esprito-santense de Tecnologia**  
Caetano Apolinário Ferreira  
Superintendente

---

Pela Anuente:



**Reinaldo Cerioducatte**  
Reitor  
Universidade Federal do Espírito Santo

---

Testemunhas:

---

Nome:

RG:

Nome:

RG:



**Esprito-santense de Tecnologia**  
Sandra Maria Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 000.000.000-00

